



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 08/2024

Termo De Colaboração Nº 08/2024

Chamamento Público Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 4784/2024

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING e CYBERBULLYING) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 08/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e ITI – Instituto Tecnológico Inovação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Camila Luiza da Silva Franco de Camargo – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Marineusa Campos de Moraes Antunes- Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável. Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Camila Luiza da Silva Franco de Camargo e Marineusa Campos de Moraes Antunes, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 08/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal a realização destes serviços com qualidade e de acordo com o pactuado.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo das Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 – PA Nº 4784/2024	
Período de Extrato: Março/2025	VALOR REPASSADO
Recurso Municipal- Fonte 1	--
Banco do Brasil: Agência 3386-3 C/C 31606-7	
Saldo anterior em conta no dia 26/02/2025- Extrato Bancário	R\$ 486,35
Despesas pagas no exercício	R\$ 60.500,00
Resgate - BBCDBDI	R\$ 54.098,78
Saldo Final em conta no dia 28/02/2025- Extrato Bancário	R\$ 1.205,74
Tarifas bancárias (Serão ressarcidas conforme registrado no documento)	R\$ 0,00
Total de saldo disponível	R\$ 27.234,86

*Foi apresentado Saldo de fundos de investimento BB CDB/DI atualizado até 11/03/2025 de R\$ 26.029,12.

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com o escopo contido no Edital para uso nos 24 meses de trabalho.

CONSUMO	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO NO MÊS
JOGOS LÚDICOS	R\$ 61.200,00	290	53.500,00
PLATAFORMA	R\$ 200.000,00	1	--
BANNERS 90 X 120	R\$ 15.800,00	80	--
TRANSPORTE	R\$ 14.400,00	1	--
URNA DIGITAL	R\$ 20.000,00	1	--
TOTAL (Para 24 meses de serviço)	R\$ 311.400,00	--	--
RECURSOS HUMANOS	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO NO MÊS
PALESTRAS PARA EDUC. E PAIS	R\$ 15.000,00	10	R\$ 15.000,00
FÓRUM	R\$ 24.000,00	1	--
PALESTRAS ALUNOS	R\$ 15.000,00	75	--
FÓRUM	R\$ 23.150,00	1	--
PRODUÇÃO DE VÍDEO	R\$ 51.000,00	3	R\$ 17.000,00
TEATRO NAS ESCOLAS	R\$ 25.000,00	75	--
PALESTRA DE INCLUSÃO	R\$ 12.450,00	75	--
TREINAMENTO COORD.	R\$ 15.000,00	20	--
GESTOR DO PROJETO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 1.500,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 48.000,00	1	R\$ 2.000,00
ADMINIS/CONTABILIDADE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 5.631,00
TOTAL (Para 24 meses de serviço)	R\$ 288.600,00	--	R\$ 94.131,00



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

ANÁLISE FINANCEIRA– DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

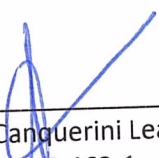
Após análise da Prestação de Contas, apresentada pela OSC Instituto Tecnológico Inovação – ITI referente as despesas direcionadas a prestação de serviço de desenvolvimento de ações de combate ao Assédio Moral e Intimidação Sistemática, de acordo com o Termo de Colaboração Nº 08/2024, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.

ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

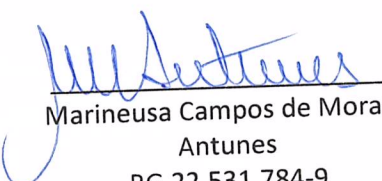
Bragança Paulista, 17 de março de 2025.

3


Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.462-1


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Camila Luiza da Silva Franco de
Camargo
RG 30.726.343-5


Marineusa Campos de Moraes
Antunes
RG 22.531.784-9



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

RELATÓRIO TÉCNICO Nº 09/2024

Termo De Colaboração Nº 08/2024

Chamamento Público Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 4784/2024

0

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE PARCERIA, PARA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO MEDIANTE A PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL E INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING e CYBERBULLYING) NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 08/2024, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e ITI – Instituto Tecnológico Inovação para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a prestação de desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Tatiana Canquerini Leal – Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- III. Camila Luiza da Silva Franco de Camargo – Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal;
- IV. Marineusa Campos de Moraes Antunes- Membro efetivo da Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria Municipal.

EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável. Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria Nº 12.320 de 05 de junho de 2024 fica estabelecido como gestor do contrato a Sra. Tatiana Canquerini Leal que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Camila Luiza da Silva Franco de Camargo e Marineusa Campos de Moraes Antunes, responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração Nº 08/2024 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao desenvolvimento de ações de combate ao assédio moral e intimidação sistemática (Bullying e Cyberbullying) na Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão de Monitoramento observa especificamente neste Termo de Colaboração a programação, execução e acompanhamento das ações relativas ao desempenho e desenvolvimento das atividades ligadas ao projeto, tendo como objetivo principal a realização destes serviços com qualidade e de acordo com o pactuado.



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

No dia 28 de fevereiro de 2025 houve uma reunião na sede da Secretaria Municipal de Educação com representantes da entidade, e após discussões sobre a implantação do projeto foi-se definido de comum acordo o distrato contratual devido a execução apresentar divergências em relação a proposta pedagógica. Foi proposto pelo presidente o ressarcimento dos valores recebidos, subtraindo-se os valores correspondentes ao serviço prestado e comprovados em Prestação de Contas.

A cópia do Instrumento de Distrato Contratual encontra-se anexo a esse relatório.

Segue tabela abaixo contendo resumo das devoluções de acordo com o pactuado em Instrumento de Distrato Contratual do projeto.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 – PA Nº 4784/2024	
DEVOLUÇÃO DE VALORES A SEREM RESSARCIDOS	VALOR
Saldo de Conta Corrente até 12/03/2025	R\$ 1.205,74
Saldo de Fundo de Investimento até 11/03/2025*	R\$ 26.029,12*
Jogos Lúdicos**	R\$ 53.500,00
Palestras para Educadores e Pais**	R\$ 15.000,00
Produção de Vídeos**	R\$ 17.000,00
Total a ser ressarcido	R\$ 112.734,85*

*Valor sujeito a alteração. Ressaltamos que o valor a ser devolvido referente ao investimento bancário será contabilizado com os juros correntes até a data final e apresentado saldo de extrato zerado assim como extrato da Conta Corrente.

**Os serviços contabilizados não foram entregues e tão pouco utilizados na rede municipal de ensino na execução do projeto, dessa maneira os valores informados devem ser devolvidos.

Segue tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com o escopo contido no Edital para uso nos 24 meses de trabalho.

CONSUMO	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO
JOGOS LÚDICOS	R\$ 61.200,00	290	53.500,00
PLATAFORMA	R\$ 200.000,00	1	--
BANNERS 90 X 120	R\$ 15.800,00	80	--
TRANSPORTE	R\$ 14.400,00	1	--
URNA DIGITAL	R\$ 20.000,00	1	--
TOTAL (Para 24 meses de serviço)	R\$ 311.400,00	--	--
RECURSOS HUMANOS	VALOR POR ITEM	QUANTIDADE	VALOR UTILIZADO
PALESTRAS PARA EDUC. E PAIS	R\$ 15.000,00	10	R\$ 15.000,00
FÓRUM	R\$ 24.000,00	1	--
PALESTRAS ALUNOS	R\$ 15.000,00	75	--
FÓRUM	R\$ 23.150,00	1	--
PRODUÇÃO DE VÍDEO	R\$ 51.000,00	3	R\$ 17.000,00
TEATRO NAS ESCOLAS	R\$ 25.000,00	75	--



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Educação

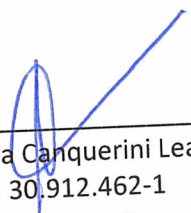
PALESTRA DE INCLUSÃO	R\$ 12.450,00	75	--
TREINAMENTO COORD.	R\$ 15.000,00	20	--
GESTOR DO PROJETO	R\$ 36.000,00	1	R\$ 1.500,00 (mensal)
COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 48.000,00	1	R\$ 2.000,00 (mensal)
ADMINIS/CONTABILIDADE	R\$ 24.000,00	1	R\$ 5.631,00

ANÁLISE FINANCEIRA–
DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

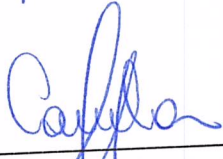
Após análise da Prestação de Contas, apresentada pela OSC Instituto Tecnológico Inovação – ITI referente as despesas direcionadas a prestação de serviço de desenvolvimento de ações de combate ao Assédio Moral e Intimidação Sistemática de acordo com o Termo de Colaboração Nº 08/2024, e Relatório elaborado por esta comissão em 28/01/2025, o distrato contratual foi necessário visto que, embora as Prestação de Contas não apresentarem apontamentos e/ou divergências relativas as despesas, as ações pactuadas e apresentadas em Cronograma de Execução não foram cumpridas de acordo com o esperado e oficializado no Edital - Escopo dos Trabalhos, ocasionando assim a necessidade de reavaliação do Cronograma de Execução e ações realizadas até o presente momento e consequentemente a quebra amigável do contrato.

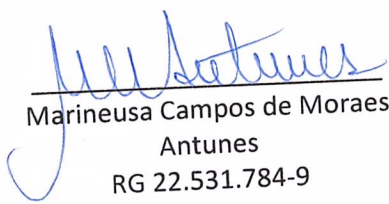
3

Bragança Paulista, 17 de março de 2025.


Tatiana Canquerini Leal
RG 30.912.462-1


Rita de Cássia Pereira da Silva
RG 14.539.435-9


Camila Luiza da Silva Franco de
Camargo
RG 30.726.343-5


Marineusa Campos de Moraes
Antunes
RG 22.531.784-9